



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AMAMBAI - PREVIBAI

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora TANIA REGINA CLOVANI PESSIN”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora pública municipal **TANIA REGINA CLOVANI PESSIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe **G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 062656/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de março de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIBAI